



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - DECRETO nº 5.211-B/2022 – 01/11/2022

PMI

II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício de 2022

Ativo Financeiro	R\$	17.030.644,21
Passivo Financeiro	R\$	9.952.730,99
Superávit Financeiro	R\$	7.077.913,25
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 5.064-E/2022 – 03/01/2022.....	R\$	725.144,62
Decreto nº 5.073-C/2022 – 01/02/2022.....	R\$	40.152,82
Decreto nº 5.090-F/2022 – 01/03/2022.....	R\$	1.089.489,50
Decreto nº 5.106-C/2022 – 01/04/2022.....	R\$	626.346,86
Decreto nº 5.154-A/2022 – 01/07/2022.....	R\$	201.634,50
Decreto nº 5.163-A/2022 – 01/08/2022.....	R\$	110.641,14
Decreto nº 5.163-B/2022 – 01/08/2022.....	R\$	720.149,85
Decreto nº 5.183-A/2022 – 01/09/2022.....	R\$	36.462,50
Decreto nº 5.199-A/2022 – 03/10/2022.....	R\$	1.248.082,85
Decreto nº 5.199-A/2022 – 03/10/2022.....	R\$	716.403,90
Decreto nº 5.211-B/2022 – 01/11/2022.....	R\$	195.354,47
Total utilizado	R\$	5.709.863,01
Saldo do Superávit Financeiro.....	R\$	1.368.050,24

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2021.

Thaltes Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Fls. <u>20/01/2023</u>	
Journal <u>Diário Oficial</u>	
Nº <u>2906</u>	
<i>Thalles Henrique Tomazelli</i>	
Assinatura	

DECRETO Nº 5.211-B/2022 – 01/11/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 1.253.870,92 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUSÃO..... R\$ 1.253.870,92

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	1.058.516,45
06.01.12.361.0009.2.020 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	5.636,80
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	762.296,93
06.01.12.365.0009.2.026 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	60.769,48
06.01.12.365.0009.2.027 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	203.113,24
09.01.20.606.0023.2.071 - 339040 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	5.340,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339040 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	5.340,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339040 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	5.340,00
11.01.04.122.0029.2.079 - 339040 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	10.680,00

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei 4.340/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	195.354,47
10.01.17.511.0027.1.007 - 449051 - 00.01.0080 (0080).....	R\$	195.354,47

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	1.253.870,92
---	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUSÃO..... R\$ 1.253.870,92

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	1.058.516,45
06.01.12.361.0009.2.023 - 319011 - 00.01.0001 (0001).....	RS	1.058.516,45

III – Suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei 4.340/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	195.354,47
PMI.....	RS	195.354,47

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	RS	1.253.870,92
---	-----------	---------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de novembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal